

## ATO DA MESA Nº 08/2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, de Jaboticabal, com fulcro na Letra B do inciso IV do artigo 17 de seu Regimento Interno, determina:

**Art. 1º** Fica a Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Jaboticabal, após expedição de Decreto do Executivo, autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil e reais), para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGOS			Especificação	Valor
Local	Nat. da Desp.	Classif. Func.		
01			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01			<b>Corpo Legislativo</b>	
	3.1.90.13.00	01.031.0001.2.002	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
	3.1.90.16.00	01.031.0001.2.001	Out.Desp.Variav-Pes.-Civil	R\$ 100.000,00
	4.4.90.52.00	01.031.0001.2.001	Equip e Material Permanente	R\$ 5.000,00
				<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 2º** O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos de anulação parcial de dotação da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), assim especificadas:

CÓDIGOS			Descrição	Valor
Local	Cat. Econ.	Classif. Func.		
01			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01			<b>Corpo Legislativo</b>	
	3.1.90.92.00	01.031.0001.2.0001	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
	3.3.90.33.00	01.031.0001.2.0001	Passagens e Desp c/Locomoção	R\$ 100.000,00
	3.1.90.11.00	01.031.0001.2.0001	Venc.e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 3º** O presente ato entrará em vigor após a publicação de Decreto do Executivo, expedido de acordo com a Legislação em vigor.

Jaboticabal, 06 de dezembro de 2.012.

**Wilson Aparecido dos Santos**  
Presidente

**Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa**  
Vice-Presidente

**João Bassi**  
1º Secretário

**Gilberto de Faria**  
2º Secretário